



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LE Nº 1648/97

DE 31 DE OUTUBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1648
de 31 de 10 de 97
Gsia., 31 de 10 de 97

APONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os cargos em comissão
abaixo relacionados, “AD NUTUM”, admissíveis e demissíveis pelo Prefeito
Municipal, com direitos e vantagens inerentes ao cargo, conforme relação abaixo:

Art. 2º - São criados no âmbito da Secretaria
Municipal de Administração os cargos comissionados:

I - 06 (seis) cargos de telefonista, com o salário
de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 3º - São criados no âmbito da Secretaria de
Saúde os cargos comissionados:

**I - 01 (um) Coordenador de Programa de
Saúde**, com o salário de R\$200,00(duzentos reais);

**II - 01 (um) Coordenador do Programa de
Vigilância Sanitária**, com o salário de R\$ 120,00(cento e vinte reais);

Art. 4º - São criados no âmbito da Secretaria de
Obras os cargos comissionados:

I - 01 (um) Chefe do Viveiro Municipal, com o
salário de R\$180,00(cento e oitenta reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

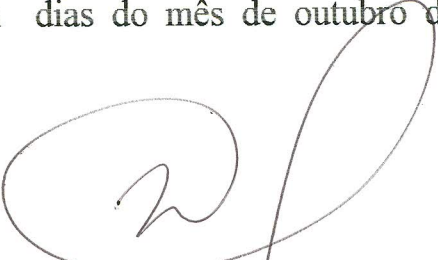


II - 02 (dois) Coveiros de cemitério, com o
salário de R\$120,00(cento e vinte reais);

III - 15 (quinze) Pedreiros, com o salário de R\$
120,00(cento e vinte reais).

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seu efeitos à 01/09/1997, revogando-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos trinta e um dias do mês de outubro de um mil novecentos e
noventa e sete, (31.10.1997).



Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal



Joelcio da Silva Cunha
Procurador Jurídico do Município